*Revista Eletrônica do CEAF. Porto Alegre - RS. Ministério Público do Estado do RS.
Vol. 1, n. 2, fev./maio 2012*

JUVENTUDE, DESENVOLVIMENTO E EFETIVAÇÃO DE DIREITOS - - CONQUISTAR DIREITOS, DESENVOLVER O BRASIL -

Luiz Antonio Miguel Ferreira
Promotor de Justiça, Coordenador
da Área de Educação do Centro de
Apoio Operacional Cível e de Tutela
Coletiva do Ministério Público
do Estado de São Paulo. Agosto/2011.

1 APRESENTAÇÃO

Abordar a juventude, especificamente na questão da efetivação de direitos e desenvolvimento, se apresenta como um grande desafio em face das peculiaridades que cercam o tema.

Os jovens são projetados para um futuro muitas vezes incertos e para uma realidade desconhecida, mas, juntos, podemos construir diretrizes e buscar a concretização de direitos. Este é o espírito que deve nortear a presente conferência. Juntos, pais, responsáveis por políticas públicas, autoridades e a própria juventude, devemos discutir os temas que refletem diretamente este futuro próximo, não nos limitando apenas a lançar esses jovens a uma nova realidade. Temas que envolvem não somente o aspecto legal dos direitos já consagrados, mas outros tantos que se relacionam com a juventude, como a questão da educação como base, da educação profissional e da empregabilidade, vulnerabilidade e violência, e do mundo da informação de seus reflexos nessa idade.

Pois bem. É sabido que o Estado brasileiro inaugurou uma reflexão quanto à juventude ao estabelecer, em 2003, a Política Nacional da Juventude e, em 2005, a criação da Secretaria Nacional da Juventude, do Conselho Nacional da Juventude e do Projovem. Estas iniciativas reforçam a necessidade de se garantir políticas públicas para a juventude de forma organizada e planejada. A ‘conferência municipal’ é um

instrumento valioso para estes encaminhamentos e é nesse sentido que se buscará refletir sobre alguns desses temas para alcançarmos direcionamentos viáveis para a efetivação dos direitos.

2 JUVENTUDE: PRIORIDADE ABSOLUTA?

A reflexão inicial parte exatamente da questão legal. Sabe-se que foi através da Emenda Constitucional n° 65 que a juventude passou a ser contemplada no âmbito legal. Diz a emenda:

> Art. 1°. O Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal passa a denominar-se "Da Família, da Criança, do Adolescente, **do Jovem** e do Idoso".
>
> Art. 2°. O art. 227 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:
>
> "Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente **e ao jovem**, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
>
> §1°. O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente **e do jovem**, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos:
>
> .....
>
> II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e **do jovem** portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação.
>
> .....
>
> § 3°.
>
> .....
>
> III - garantia de acesso do trabalhador adolescente **e jovem** à escola;
>
> .....
>
> VII - programas de prevenção e atendimento especializado à criança, ao adolescente e **ao jovem** dependente de entorpecentes e drogas afins.
>
> .....
>
> § 8°. A lei estabelecerá:
>
> I - o estatuto da juventude, destinado a regular os direitos dos jovens;
>
> II - o plano nacional de juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas. (NR)

Desta emenda extrai-se que o jovem foi incluído na Constituição, no capítulo destinado à criança e ao adolescente. Não ocorreu uma adequação necessária, mas, pura e simplesmente, apenas uma inclusão.

Deste contexto, verifica-se que a PRIORIDADE ABSOLUTA, que foi o princípio norteador das ações para as crianças e adolescentes e que deu origem ao Estatuto, em 1990, acabou sendo incorporada em relação ao JOVEM, bem como por outros segmentos, como o IDOSO (previsto no Artigo 2° do Estatuto do Idoso). Quando se tem todos como prioridade, é bem possível que nenhum o sejam. Como atender de forma prioritária à CRIANÇA, ao ADOLESCENTE, ao JOVEM e ao IDOSO? O que não é prioridade? A pessoa que não esteja contemplada entre 29 e 60 anos, e desde que não seja pessoa com deficiência ou gestante. Enfim, o legislador criou um leque de prioridades que acabam prejudicando as ações a serem desenvolvidas.

Tanto é verdade que a emenda mencionada, que é de 13 de julho de 2010, apesar de contemplar o jovem como prioridade, não seduziu nosso legislador ordinário a garantir tal prioridade com a efetivação do Estatuto da Juventude, destinado a regular os direitos dos jovens. Parte deles (15 a 18 anos) é usufrutuária dos direitos garantidos no Estatuto da Criança e do Adolescente. O restante ainda se encontra órfão de legislação pertinente, ou seja, a prioridade estabelecida não está sendo efetivada.

Ademais, não basta garantir a prioridade no aspecto legal**,** se a mesma não se materializa em ações e políticas públicas. Resta uma retórica que pouco seduz e que modificação alguma produz na vida da criança, do adolescente, do jovem ou do idoso.

Assim, tendo a conferência como um dos temas a efetivação de direitos, deve nortear suas ações para que o Estatuto da Juventude se materialize e ofereça instrumental legal que dê suporte às políticas públicas sociais, principalmente às relacionadas com saúde, educação, trabalho, esporte, lazer, cultura, dignidade, respeito e liberdade. Que não seja um adendo ou cópia do Estatuto da Criança e do Adolescente (como foi o Estatuto do Idoso), mas que contemple as políticas públicas imprescindíveis para a nossa juventude.

Que a prioridade absoluta não fique somente no papel, mas se converta em ações efetivas de concretização legal e política. Este é o primeiro desafio lançado.

3 A EDUCAÇÃO COMO BASE[1]

A educação apresenta-se como a base para que a nossa juventude venha a garantir o seu desenvolvimento e conquistar os seus direitos. Logo, a educação "com seus efeitos multiplicativos, permite o acesso a outros direitos e, do ponto de vista econômico, provê retornos por meio do trabalho, saúde, renda, cidadania e outros frutos, à altura das circunstâncias que o Brasil vive e viverá".

Sabe-se que o Brasil está enveredando para um envelheci- mento populacional. Segundo dados da ONU, a população estimada por grupo etário de 2010/2050, para as pessoas com mais de 60 anos, elevará do patamar de 10,2%, estabelecido em 2010, para 29,3%, no ano de 2050, enquanto a população de 15-24, que em 2010 estava em 17,3%, passará para 10,4%. Em termos práticos, diante desta situação de acelerada "transição demográfica, indaga-se: quem sustentará os idosos?". Sem dúvida alguma esta indagação nos remete ao jovem de hoje, que para dar "conta do seu papel histórico, precisa ser cada vez mais bem preparado". Na verdade, a fatura final dessa conta recairá sobre os jovens, e todos precisam "enxergar longe e agir rapidamente, lutando contra a inércia de estruturas burocráticas piramidais".

O melhor preparo, que passa pela educação, aponta para um jovem com "uma vida ativa mais longa, melhor exercício da cidadania e em inevitáveis termos econômicos – maior produtividade". Requer uma formação continuada na educação (escolarização e outros processos) e na formação profissional para a vida.

Contudo, apresenta-se de maneira "angustiante abordar a educação e a formação profissional, o futuro papel dos jovens e a revolução demográfica, enquanto o mundo do hoje e do agora enfrenta paradoxos transnacionais". "A juventude precisa ser bem preparada, todavia, o desemprego juvenil é uma praga em países desenvolvidos e em desenvolvimento". Os países "buscam manter os jovens estudando pelo maior tempo

---

[1] O capítulo em questão tem como fundamento o artigo do Prof. Cândido Gomes intitulado "Juventude e inclusão social: a educação como base" (in: JUVENTUDES: possibilidades e limites. Org. Cândido Alberto Gomes. Brasília. Unesco: UCB, 2011, p. 17-38).

possível, porque as ondas das gerações anteriores ainda não chegaram à praia, ao passo que os contingentes cada vez menores de jovens se veem cada vez mais distantes do trabalho".

"Com isso, acirra-se a corrida pela educação, novas etapas lhe são acrescentadas e, como efeito, a abundância relativa de certificados e diplomas que, como no caso da moeda, leva à sua desvalorização". "Daí porque é preciso estudar cada vez mais, num processo de inflação educacional para conseguir colocações profissionais muitas vezes abaixo das expectativas".

Mas a questão não se restringe a este problema. Enquanto alguns jovens estudam cada vez mais para conseguir colocações profissionais, outros estão deixando de lado o crédito a ser dado à educação e enveredam para o trabalho precoce e, muitas vezes, em condições precárias e atentatórias à dignidade humana. Isto se comprova quando se analisam as estatísticas que apontam que quase dois milhões de jovens estão fora da escola e cerca de três milhões ainda se encontravam no ensino fundamental regular. Quando se avalia a matrícula no ensino médio e educação de jovens e adultos, constata-se que está ocorrendo um declínio do total de matrículas, sendo [...] em 2007, 10.637.666, e em 2008, 10.001.345 (fonte: MEC/INEP). A necessidade do trabalho e o desinteresse em retornar aos estudos foram a justificativas apresentadas para estes números (Pesquisas Nacionais por Amostra Domiciliar - PNAD de 2007 e 2008).

Existe ainda outra realidade que é a dos jovens que não estudam e nem trabalham. São "chamados de "*geração ni-ni*" (nos países de língua espanhola, *ni trabajan ni estudian*) que têm sofrido a desilusão tanto com o elevado desemprego juvenil, por isso deixando de procurar trabalho, quanto com as possibilidades de a educação lhes abrir oportunidades, em particular, pela inflação de diplomas".

Estas situações de evasão, abandono e descrédito do jovem com relação à educação e às dificuldades de empregabilidade proporcionarão reflexos negativos futuros, mas que já estão sendo constatadas na realidade com o precoce ingresso no mundo da criminalidade, em especial no que diz respeito à comercialização de substâncias entorpecentes.

Como a educação se apresenta de maneira unânime como o caminho a ser trilhado para o desenvolvimento da pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho (objetivos previstos no artigo 205 da Constituição Federal) e se mostra como alternativa para o processo de desenvolvimento do país, em face dos problemas relatados, há necessidade de se buscar alternativas rápidas para a adequação dos rumos e objetivos. Nesse ponto, o amoldamento curricular a esta realidade apresenta-se como um requisito importante. Precisamos de currículos menos "artificiosos, isolados da vida vivida, orientados por exames, executados predominantemente por meio de aulas expositivas, e por isso, caros e de escassos benefícios para o indivíduo e a coletividade".

Nesse particular, o jovem deve ser o protagonista e, do mesmo modo que crianças e adolescentes, menos objeto e mais sujeitos. Precisa ser "coator da sua educação e decisor da sua vida". Uma escola mais atraente, com certeza, possibilitará uma maior aderência e vínculo com o jovem aluno.

4 O MUNDO DA INFORMAÇÃO[2]

Esta reflexão nos leva a pensar o que é ser jovem num mundo tecnológico, conectado, interligado. Segundo Novaes, a primeira relação importante a registrar é que estamos lidando com "a primeira geração de filhos que podem ensinar coisas a pais escolarizados". Isso cria uma situação importante em termos de relações intergeracionais, também. "Tem-se então um elemento novo na sociabilidade, nas relações inclusive internas das famílias".

Outro ponto de reflexão refere-se à questão da "exclusão digital" e qual o seu impacto em termos de política pública. Um dado significativo apresentado por Novaes, em pesquisa realizada na América do Sul, constatou-se que no Brasil, Chile e Argentina, os jovens estão duas vezes mais conectados que os adultos; na Bolívia e Uruguai, três vezes mais e no Paraguai, quatro vezes mais. Ou seja, a geração atual em relação à geração anterior está mais conectada. Porém, o país que mais tem exclusão social é onde os jovens estão mais conectados, em comparação com os adultos. Em

[2] O capítulo em questão tem como fundamento o artigo da Profa. Regina Novaes, intitulado "A velocidade da informação e os desafios para a juventude" (in: JUVENTUDES: possibilidades e limites. Org. Cândido Alberto Gomes. Brasília. Unesco: UCB, 2011, p. 97-117)

conclusão: a pobreza não explica a não conexão com a internet. Em um país pobre, o jovem pode conectar-se via cyber café, *lan house*, ou qualquer outro meio, mas tem a mesma linguagem que chega a todas classes sociais.

A citada autora também apresenta outro termo a ser analisado e que foi deflagrado pelo sociólogo Manuel Castells que "é a TECNOSSOCIABILIDADE que mostra que a internet, os meios de comunicação têm um papel muito importante na sociabilidade, principalmente do jovem, em todos os países. Isso cria outra maneira de estar no mundo, outra maneira de conhecer, de aprender, de se divertir, de fazer amigos, de estabelecer relações. E quem está preocupado com políticas públicas para a juventude precisa também perceber como se dá a convivência dessa nova agência de sociabilização juvenil com as anteriores (família, escola, igreja, comunidades, etc). Na verdade, a internet chegou a todas as classes sociais, tem um papel superimportante, abre oportunidades antes inexistentes, não socialmente inscritas no campo das possibilidades juvenis. Mas é preciso pensar como essa forma se articula com outras agências clássicas de socialização já citadas: a família, as igrejas e a escola". Para refletir, esclarece a autora que deve haver uma convergência dos meios de sociabilização e não um processo de anulação ou exclusão.

Outros temas relativos à questão tecnológica, podem ser discutidos e analisados, como por exemplo, o problema do espaço público, ou seja, outro "temor bastante grande é acreditar que a internet cria individualismo, cria isolamento". Este ponto tem a ver com a maneira como as organizações juvenis usam a internet. Como também os pontos negativos do uso da internet com fotos e informações em blogs, no Youtube, no Orkut ou Facebook.

Enfim, a questão central é que esta nova tecnologia está ai, veio para ficar, alterou comportamentos dos jovens e precisamos discutir, um pouco mais a fundo as suas relações. "Não podemos ter uma espécie de visão deslumbrada da internet", como afirmou Guilherme Canela (JUVENTUDES: possibilidades e limites. Org. Cândido Alberto Gomes. Brasília. Unesco: UCB, 2011, p. 112) e nem pensar que ela carrega o mau de todo os problemas que solapam a juventude.

5 CONSIDERANDOS...

Em face de todas essas considerações, merece destaque o alerta feito por NOVAES (2011, p. 99) que "existe não uma juventude, mas *juventude's'* que estão separadas por questões de origem social, de classe social, local de moradia, cor, gênero, por religião, enfim, que determinam toda uma série de mudanças, de diferenciações sociais internas. Mas, embora experimentem sentimentos diferenciados, elas têm alguns pontos em comum também". Tais pontos, segundo a citada autora, podem ser assim elencados:

a) O medo de sobrar, ou seja, aquela idéia de que o diploma universitário não garante mais o emprego no mesmo nível que foi alcançado;

b) Mercado de trabalho restritivo e mutante: pode-se estar empregado hoje e não estar amanhã, porque a tecnologia é tão rápida que o ramo estudado não existe mais;

c) Violência: todas gerações conhecem violência. Mas esta geração tem outra relação com a violência, posto que vai conhecer o tripé que nenhuma outra conheceu da mesma forma: tráfico de drogas; proliferação das armas e o despreparo das polícias, das autoridades, do Estado que tem o monopólio da força, de lidar com a juventude; Além do medo de sobrar, há o medo de morrer de maneira precoce e violenta;

d) Sentimento de estar desconectado com o mundo.

Tais pontos, que são comuns para toda a juventude, devem direcionar as ações políticas para que um novo futuro possa ser sonhado. Isso depende de uma boa semeadura, conforme afirmou GOMES (2011, p. 18):

> A juventude hoje se caracteriza pela urgência de boa semeadura, para que a colheita atenda às exigências a longo prazo. De outro modo, a geração adulta de hoje arcará com uma parte significativa dos prejuízos.

Que, juntos, possamos pensar em ações concretas que alcance a efetivação dos direitos constitucionalmente garantidos à juventude e que, sem dúvida alguma, reflitam uma boa semeadura.